

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS



ESTADO DE

SÃO PAULO

A SECRETARIA PARA AS
DEVIDAS PROVIDÊNCIAS
9. Sessão, 09/08/1977

Presidência

0502

INDICAÇÃO Nº 144/77

Excelentíssimo Senhor PRESIDENTE:

INDICO a Vossa Excelência, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Chefe do Executivo, para que, através dos órgãos competentes, determine que nos ônibus que trafegam em nosso Município, tragam, timbrados, os preços das passagens.

A presente medida tem por escopo evitar eventuais questiúnculas que possam surgir entre usuários e o cobrador, gerando situações, senão graves, profundamente lamentáveis e incompatíveis com a ordem, paz e sossego de nossa Comunidade.

Aguardo, então, as dignas providências do Senhor Chefe do Executivo, que por certo virão em benefício da coletividade.

Sala das Sessões, em 9 de Agosto de 1977.

-(CARLOS GOMES)-

Vereador